EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

Edital Nº 02/2024 – MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Alberto Ernesto Lang, 29 , Centro, CNPJ nº 82.777.244/0001-40,** torna pública a abertura de inscrições para Processo Seletivo Público, a ser realizado pelo **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE SANTA CATARINA – CIEE/SC,** destinado ao preenchimento de vagas de estágio, para estudantes regularmente matriculados e com frequência regular em instituições de ensino médio, nos devidos termos da Lei Federal 9.394/1996 (Diretrizes e bases da educação nacional) e considerando as disposições da Lei Federal 11.788/2008 (Lei do Estágio), bem como a Lei Municipal nº 1.518/2010, torna público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Estagiário, para estágio não obrigatório, nas condições deste Edital:

* 1. **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**
1. O Processo Seletivo será regido por este Edital, de forma que o pedido de inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições aqui previstas, e será executado e acompanhado pelo CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CIEE/SC.
2. O Processo Seletivo de caráter classificatório, destina-se ao preenchimento de vagas e a formação de cadastro de reserva de estagiário na medida das necessidades do Município de Presidente Castello Branco.
3. O estágio, do Ensino Médio, Técnico ou Superior compreende o exercício transitório de atividades relacionadas ao currículo escolar do estudante, tendo como objetivo o aprendizado prático de caráter educativo e não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com o Município e com o CIEE/SC.
4. A duração do estágio não poderá exceder a 2 (dois) anos, consecutivos ou alternados, salvo se tratar de pessoa com deficiência.
5. O estudante que já tenha estagiado no Município contratante, não poderá ser novamente contratado se a contagem dos períodos, mesmo que fracionados, for igual a 2 (dois) anos.
6. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas do processo seletivo contidas nos avisos, neste edital e em outros comunicados a seres publicados, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

# INSCRIÇÕES

* + 1. **LOCAL:** As inscrições serão realizadas no site [www.cieesc.org.br](http://www.cieesc.org.br), processos seletivos, conforme publicação de edital.
		2. **PERÍODO**: 22 de novembro a 06 de dezembro de 2024.
		3. **HORÁRIO**: Em qualquer horário dentro do período de inscrição.

# CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

1. O candidato deverá realizar a sua inscrição no site do CIEE/SC – [www.cieesc.org.br](http://www.cieesc.org.br) e no processo seletivo desejado;
2. As inscrições de que trata este Edital implicam no conhecimento por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições do Processo Seletivo Público para Contratação de Estagiários no Município de Presidente Castello Branco.
3. O candidato deverá estar ciente das exigências e condições para realização de estágios não obrigatórios, definidas pela legislação de regência, Instituição de Ensino e pelo Conselho Regional e/ou Federal da categoria, sob pena de, mesmo que aprovado, não ter sua contratação efetivada em virtude do não atendimento destas exigências ~~.~~
4. O candidato ao efetivar sua inscrição assume inteira responsabilidade pelas informações constantes no seu formulário de inscrição, sob as penas da lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições para a contratação estabelecidas neste Edital, no qual o candidato não poderá alegar desconhecimento, ficando o candidato, desde já cientificado de que as informações inverídicas ou incorretas por ele prestadas na ocasião da inscrição resultarão automaticamente na sua desclassificação.
5. O Município contratante e o CIEE-SC poderão qualquer tempo anular a inscrição, ou rescindir o contrato do candidato, se verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nos documentos.
6. Para realizar a inscrição no Processo Seletivo, o candidato deverá acessar o site do CIEE/SC, www.cieesc.org.br, fazer o seu cadastro de estudante no sistema, e incluir a ficha de inscrição preenchida conforme Modelo ANEXO I (o formulário será disponibilizado em link próprio para este processo de seleção, divulgado no site do CIEE/SC cujo endereço está mencionado acima). Após a inclusão do formulário exigido no Edital o estudante deve clicar em “quero me inscrever” na aba de processos seletivos, dentro do portal do estudante do CIEE/SC.
7. O candidato deverá informar, no formulário eletrônico de inscrição, o curso e o período em que se encontra matriculado.
8. O candidato deverá incluir o Comprovante de Índice Acadêmico onde comprove o indice de rendimento escolar, esse documento deve estar carimbado e assinado pela Instituição de Ensino.
9. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todas as etapas deste processo seletivo.
10. Ao realizar sua inscrição o candidato aceita que seus dados pessoais sejam tratados e processados de forma a permitir a efetiva execução do processo seletivo, autorizando expressamente a divulgação do seu nome e notas/conceitos obtidos, em observacia aos principios da publicidade e da transparência que regem à Administração Pública.
11. Serão desconsideradas as inscrições encaminhadas fora das datas e horários estabelecidos como período de inscrição e nenhum documento poderá ser juntado após o término do referido prazo.
12. A inscrição é gratuita, vedada a cobrança de qualquer valor dos estudantes.

# QUADRO GERAL DE VAGAS

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **LOCAL DO ESTÁGIO** | **CURSO** | **VAGAS** | **CARGA HORÁRIA** |
| Secretarias Municipais – Área central do Município | Ensino Médio | **CR**  | 20 horas semanais(matutino ou vespertino) |

**Local do Estágio:** (a defenir conforme necessidade)

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviçoes Urbanos;

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;

Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social;

Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças;

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.

* 1. **DO ESTÁGIO**
1. A jornada de estágio para ensino médio será de: 20 (vinte) horas semanais, sendo 4 horas diárias, de segunda a sexta-feira, sendo o período matutino ou vespertino a ser acordado com o gestor da área em que o estagiário irá atuar.
2. O estágio será desenvolvido com desempenho de atividades pré-estabelecidas no Plano de Atividades, relacionadas ao curso em que o candidato estiver matriculado em consonância com o Termo de Compromisso de Estágio, devendo ser acompanhado por professor orientador indicado pela da Instituição de Ensino e supervisionado pelo servidor público responsável pelo setor de estágio ao qual o estagiário estiver subordinado.
3. O Estágio será realizado de forma presencial .
	1. **DO AUXÍLIO E BENEFÍCIOS**
4. O estágiario fará jus ao uma bolsa-auxílio (Lei Municipal nº 1.518/2010, art. 5º,II), no valor de R$ 960,87 (novecentos e setenta reais e oitenta e sete centavos) pela carga horária semanal de 20 (vinte) horas;
5. Pelo fato do Município não possui transporte coletivo não há remuneração para custeio de transporte.
6. É assegurado ao estágiario, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, periodo de rescesso 30 dias a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, nos termos dos art. 13 da lei n.11.788/08. O recesso será concedido de maneira proporcional nos casos em que o estágio tenha duração inferior a um ano.
7. Será contrato seguro contra acidentes pessoais em favor do estágiario, nos termos do art. 9º, IV, da lei n.11.788/08, a cargo do Agente Integrador.

# CLASSIFICAÇÃO

1. Os candidatos serão classificados dentro da área e com o curso o qual se inscreveu.
2. A divulgação da Classificação Final será publicada no endereço eletrônico do Município contratante ([**https://www.**](https://www.cisamarp.sc.gov.br/programa-de-estagio-cisamarp)**castellobranco.sc.gov.br**) e no site do CIEE-SC **(www.cieesc.org.br).**

# RECURSOS

1. O prazo limite para interposição de recursos do resultado preliminar do Processo de Seleção de Estagiário caberá recurso ao CIEE/SC, pelo prazo de 3 (três) dias úteis, devendo o CIEE/SC receber as razões e decidir no prazo de até 2 (dois) dias úteis, comunicando ao Município de Presidente Castello Branco o resultado.
2. Os recursos deverão ser dirigidos ao Centro de Integração Empresa Escola de Santa Catarina – CIEE/SC, através do e-mail CIEECDA@CIEESC.ORG.BR, responsável pela elaboração do Processo Seletivo, a quem cabe a responsabilidade de julgar os recursos impetrados, os quais deverão estar devidamente fundamentados, constando o nome do candidato, número de inscrição, o curso com o qual se inscreveu e os dados para contato (telefone e e-mail).
3. O recurso interposto fora do prazo e/ou que não contenha os dados supramencionados e os fundamentos do pedido não será conhecido, determinando-se o respectivo arquivamento.
4. A decisão do CIEE/SC irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas deciões, não sendo aceito, ainda, revisão de recurso.

# PROVIMENTO DAS VAGAS

1. O provimento das vagas ficará a critério do Município de Presidente Castello Branco observados o interesse, a necessidade e a conveniência do serviço público, respeitando a compatibilidade destas com as atividades escolares desenvolvidas pelo estudante, de acordo com a legislação vigente.
2. Os demais candidatos formarão um cadastro de reserva cuja contratação estará condicionada à liberação e/ou criação futura de vagas no prazo de validade deste Processo Seletivo Público de Contratação de Estagiários.
3. Os candidatos aprovados, de acordo com a disponibilidade de vagas e o interesse manifestado pelo Município serão convocados pelo CIEE/SC.
4. Após o recebimento da convocação, o candidato deverá se manifestar, em no máximo 03 (três) dias junto ao CIEE/SC e deverá validar sua inscrição no site do CIEE/SC **(**[**www.cieesc.org.br**](http://www.cieesc.org.br)**)** e apresentar o atestado de matrícula e/ou frequência do curso com o qual se candidatou à vaga e o **atestado médico expedido por médico do trabalho;**
5. O não comparecimento no prazo estabelecido anteriormente faz com o candidato seja considerado desistente, ficando o CIEE/SC e/ou Município liberado para convocar o candidato classificado na sequência;
6. Os aprovados remanescentes poderão ser chamados posteriormente, caso ocorram desistências ou o surgimento de novas vagas para as respectivas áreas de atuação (lista de espera).
7. Ao candidato deficiente é assegurado o direito de inscrição e participação no processo seletivo, sendo reservadas 10% (dez) por cento das vagas oferecidas pela parte concedente, na área de inscrição, desde que haja compatibilidade entre as atribuições da vaga e a deficiência.

# DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

1. Ter sido aprovado no Processo Seletivo Público;
2. Ter idade mínima 16 anos completados até a data da convocação.
3. Ter preenchido corretamente o requerimento de inscrição e mantidos atualizados os dados de contato como telefone, celular e e-mail, de modo a permitir que o CIEE/SC possa efetuar a convocação;
4. Ter atendido a convocação, apresentado os documentos requeridos no item 9, letra “d” e cumprido os prazos estabelecidos;
5. Não poderá assumir a vaga o candidato que não tiver no mínimo 06 (seis) meses restantes até a conclusão do curso ao qual está vinculado à Instituição de Ensino;
6. O candidato não poderá assumir a vaga:
	1. Caso já tenha realizado estágio pelo período de 24 meses junto ao Município de Presidente Castello Branco.
	2. Caso não esteja matriculado e frequentando um dos cursos discriminados no Quadro Geral de Vagas deste Edital;
	3. Caso descumpra qualquer dos requisitos constantes neste Edital.

# DISPOSIÇÕES GERAIS.

1. O prazo de validade deste processo seletivo público para contratação de estagiários será de 1(um) ano, a contar da data de publicação da classificação final, podendo ser prorrogado por uma única vez, a critério da Administração Municipal de Presidente Castello Branco por igual período;
2. Para prestação de estágio no serviço público municipal os estudantes deverão estar matriculados e frequentando regularmente instituições de ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação e conveniadas com o CIEE/SC;
3. O prazo de duração do estágio não poderá ser superior a 02 (dois) anos, salvo quando se tratar de estagiário PCD ,sendo renovável semestralmente.

# DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

1. O (A) CANDIDATO (A) está ciente, ao realizar sua inscrição, de que seus dados pessoais serão tratados pela PARTE CONTRATANTE DE ESTÁGIO e pelo CIEE/SC de modo compatível com as finalidades e necessidades da legislação de proteção de dados pessoais em vigor, autorizando- os, neste ato, a realizarem todas as ações relacionadas ao processo seletivo, bem como se comprometem, neste ato, a protegerem a privacidade dos seus dados pessoais, inclusive perante terceiros, tendo conhecimento, que o compartilhamento inapropriado destes dados poderão acarretar nas suas responsabilizações.

# CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

|  |  |
| --- | --- |
| **PROCEDIMENTOS** | **DATAS** |
| Publicação do Edital do Processo Seletivo do Município de Presidente Castello Branco endereços eletrônicos [www.cieesc.org.br](http://www.cieesc.org.br) e www.castellobranco.sc.gov.br | 22/11/2024. |
| Período de inscrição | 22/11/2024Até06/12/2024 |
| Divulgação da Classificação Final - [www.cieesc.org.br](http://www.cieesc.org.br) | 08/12/2024 |

Este processo seletivo visa cumprir as determinações do convênio estabelecido para prestação dos serviços de Agenciamento de Estágios junto ao Município de Presidente Castello Branco e será de inteira responsabilidade do Agente de Integração contratado para este fim, CIEE/SC - Centro de Integração Empresa Escola de Santa Catarina.

Presidente castello Branco/SC, 21 de novembro de 2024

Gerência de Operações e Atendimento – GOA CIEE/SC